



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 21 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 2857

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 02.
Portarias	-----	03 até 04.

Decretos



DECRETO Nº. 828/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MÁVIA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO**, do cargo de **COORDENADORA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, SÍMBOLO CC09**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 829/2018, de 20 de Setembro de 2018

*Dispõe sobre a designação de
Secretário interino de Obras e
Serviços Públicos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar o **SUBPREFEITO, AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**, para responder interinamente pela **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA Nº 060/2018, de 20 de setembro de 2018.

Prorroga PAD, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o requerimento da Comissão Processante, referente ao Processo nº 8736/2018.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Comissão Sindicante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 135, § 7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, os trabalhos da Comissão Disciplinar, constituído pela Portaria Municipal nº 045/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 05 de setembro de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1



PORTARIA Nº 061/2018, de 20 de setembro de 2018.

Prorroga PAD, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o requerimento da Comissão Processante, referente ao Processo nº 8734/2018.

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Comissão Sindicante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 135, § 7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 15(quinze) dias, os trabalhos da Comissão Disciplinar, constituído pela Portaria Municipal nº 046/2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 05 de setembro de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>